



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 922 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 17 de setembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Portaria Nº 289/2018**

2 – CPL

- **Julgamento de Licitação - Tomada de Preços nº 2/2018-0005**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 922 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 17 de setembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 289/2018

Em, 17 de setembro de 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para a servidora **EDVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 056.286.544-69**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Seminário de Alinhamento do Sistema nacional de atendimento Socioeducativo -SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos **dias 18 e 19 de setembro de 2018**, no Auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizado na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Nata/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018-0005-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 193/2018-GP, de 14/06/2018, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2/2018-0005, que tem por objeto a contratação dos serviços relativos à implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Taboleiro Grande/RN, à unanimidade de seus membros declara **INABILITADAS** as empresas **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pelo seguinte motivo: **01)** ausência dos Índices de Liquidez em Folha Separada e assinada pelo Contador e o Representante Legal da empresa, infringindo o item 6.4.3, letra “d” e “e” do edital; **A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** pelos seguintes motivos: **01)** ausência de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal – CIM, conforme exigência do item 6.4.2, letra “c” do edital; **02)** ausência da Declaração formal da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, infringindo o item 6.4.4, letra “g” do edital e **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pelo seguinte motivo: **01)** ausência da Declaração de Vista ao local da obra vistada pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, onde serão executados os serviços, objeto da presente Tomada de Preços, conforme exigências do item 6.4.4, letra “j” do Edital e declara **HABILITADA** as empresas **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP**, **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA – EPP** e **D’LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências editalícias.

Taboleiro Grande/RN, 17 de setembro de 2018.
Francisca Adriely Nunes Batista
PRESIDENTE DA CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado